

(Processo Administrativo nº .....)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TERRAPLENO – ENCOSTA JARDIM NORDESTE**, no Bairro Vila Nogueira – Quadrante Leste do Município de Diadema/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	BDI %	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) - R\$	PREÇO TOTAL (COM BDI) - R\$
<b>1.</b>	<b>CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - JARDIM NORDESTE</b>					
<b>1.1.</b>	<b>CANTEIRO E PLACA DE OBRAS</b>	-		<b>22,15%</b>		<b>54.580,04</b>
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	22,15%	487,50	1.404,00
1.1.0.0.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	120,00	22,15%	122,08	14.649,60
1.1.0.0.3.	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	22,15%	1.845,25	1.845,25
1.1.0.0.4.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	10,00	22,15%	1.213,33	12.133,30
1.1.0.0.5.	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00	22,15%	1.927,83	9.639,15
1.1.0.0.6.	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00	22,15%	1.858,68	9.293,40
1.1.0.0.7.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	22,15%	2.189,76	2.189,76
1.1.0.0.8.	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	500,00	22,15%	1,10	550,00
1.1.0.0.9.	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA	M3	100,00	22,15%	20,80	2.080,00
1.1.0.0.10.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	22,15%	795,58	795,58
<b>1.2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>307.175,00</b>
1.2.0.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	22,15%	178,29	26.743,50
1.2.0.0.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	22,15%	103,95	77.962,50
1.2.0.0.3.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	22,15%	67,74	50.805,00
1.2.0.0.4.	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	22,15%	58,82	47.056,00
1.2.0.0.5.	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	22,15%	56,35	45.080,00
1.2.0.0.6.	Vigia - mensalista	mês	5,00	22,15%	8.428,80	42.144,00
1.2.0.0.7.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	22,15%	108,65	17.384,00
<b>1.3.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>81.429,94</b>
<b>1.3.1.</b>	<b>PREPARAÇÃO E LIMPEZA</b>			<b>22,15%</b>		<b>35.501,89</b>
1.3.1.0.1.	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	1.356,70	22,15%	<b>7,90</b>	10.717,93
1.3.1.0.2.	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	395,24	22,15%	<b>19,56</b>	7.730,89
1.3.1.0.3.	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	263,49	22,15%	<b>64,72</b>	17.053,07

<b>1.3.2.</b>	<b>TERRAPLENAGEM (ATERRO)</b>					<b>45.928,05</b>
1.3.2.0.1.	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m³	684,88	22,15%	<b>67,06</b>	45.928,05
<b>1.4.</b>	<b>SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO</b>					<b>122.254,87</b>
<b>1.4.1.</b>	<b>VALETA, DESCIDA D'ÁGUA E BSTC Ø 0,60 m EXISTENTES</b>					<b>3.505,81</b>
1.4.1.0.1.	Demolição manual de concreto armado	m³	3,44	22,15%	<b>1.019,13</b>	3.505,81
<b>1.4.2.</b>	<b>CALÇADA (PASSEIO EXISTENTE)</b>					<b>4.055,14</b>
1.4.2.0.1.	Demolição manual de concreto simples	m³	5,88	22,15%	<b>689,65</b>	4.055,14
<b>1.4.3.</b>	<b>PAVIMENTO INTERTRAVADO EXISTENTE</b>				<b>0</b>	<b>8.630,70</b>
1.4.3.0.1.	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	390,00	22,15%	<b>22,13</b>	8.630,70
<b>1.4.4.</b>	<b>MATERIAL PARA BOTA FORA (CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO)</b>					<b>106.063,22</b>
1.4.4.0.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	865,94	22,15%	<b>11,80</b>	10.218,09
1.4.4.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	34.880,58	22,15%	<b>0,84</b>	29.299,69
1.4.4.0.3.	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1.133,46	22,15%	<b>58,71</b>	66.545,44
<b>1.5.</b>	<b>CONTENÇÃO DE ENCOSTAS</b>					<b>3.861.405,57</b>
<b>1.5.1.</b>	<b>CORTINA ATIRANTADA</b>					<b>3.773.557,00</b>
1.5.1.0.1.	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	1.356,70	22,15%	<b>3,31</b>	4.490,68
1.5.1.0.2.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	292,00	22,15%	<b>149,49</b>	43.651,08
1.5.1.0.3.	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	123,10	22,15%	<b>538,79</b>	66.325,05
1.5.1.0.4.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=10MPA	M3	3,62	22,15%	<b>594,38</b>	2.151,66
1.5.1.0.5.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	17.735,00	22,15%	<b>16,82</b>	298.302,70
1.5.1.0.6.	Fôrma em chapa metálica 1/8" para cabeça de tirantes - utilização de 50 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	18,25	22,15%	<b>39,60</b>	722,70
1.5.1.0.7.	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	337,14	22,15%	<b>139,09</b>	46.892,80
1.5.1.0.8.	GEOCOMPOSTO DRENANTE MACDRAIN 2L SEM BOLSA	m²	210,13	22,15%	<b>73,56</b>	15.457,16
1.5.1.0.9.	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	17,76	22,15%	<b>51,91</b>	921,92
1.5.1.0.10.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	245,09	22,15%	<b>0,84</b>	205,88
1.5.1.0.11.	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	23,08	22,15%	<b>11,13</b>	256,88
1.5.1.0.12.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	23,08	22,15%	<b>7,34</b>	169,41
1.5.1.0.13.	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	102,00	22,15%	<b>42,14</b>	4.298,28
1.5.1.0.14.	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	410,63	22,15%	<b>12,73</b>	5.227,32
1.5.1.0.15.	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	328,50	22,15%	<b>5,94</b>	1.951,29
1.5.1.0.16.	Tirantes para CT= 600 kN - INCO 70 MD (INCO 70 D) 1 Ø 57 mm, incluindo o fornecimento da proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo e protensão, exclusive luvas, contra porcas, etc., perfuração e injeção	M	809,00	22,15%	<b>658,18</b>	532.467,62
1.5.1.0.17.	Instalação de acessórios para execução de Tirantes para CT= 600 kN - INCO 70 MD (INCO 70 D) (inclusive fornecimento de porca redonda, luva de emendar, anel de grau até 20º, centralizador, valvula manchete e placa 250 x 250 x 38 mm)	UD	29,00	22,15%	<b>356,54</b>	10.339,66

1.5.1.0.18.	Tirantes para CT= 700 kN - INCO 86 MD (INCO 90 D)1 ø 63 mm, incluindo o fornecimento da proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo e protensão, exclusive luvas, contra porcas, etc., perfuração e injeção	m	1.292,00	22,15%	<b>831,50</b>	1.074.298,00
1.5.1.0.19.	Instalação de acessórios para execução de Tirantes para CT= 700 kN - INCO 86 MD (INCO 90 D) (inclusive fornecimento de porca redonda, luva de emendar, anel de grau até 20º, centralizador, valvula manchete e placa 250 x 250 x 38 mm)	vb	38,00	22,15%	<b>393,47</b>	14.951,86
1.5.1.0.20.	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	2.101,00	22,15%	<b>40,46</b>	85.006,46
1.5.1.0.21.	Injeção de nata de cimento	m³	119,78	22,15%	<b>1.228,01</b>	147.091,04
1.5.1.0.22.	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	672,00	22,15%	<b>1.812,94</b>	1.218.295,68
1.5.1.0.23.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	10.072,00	22,15%	<b>16,82</b>	169.411,04
1.5.1.0.24.	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	142,24	22,15%	<b>40,46</b>	5.755,03
1.5.1.0.25.	Dreno Horizontal Profundo - DHP c/ tubo de PVC ø 40mm inclusive fornecimento e execução	m	370,00	22,15%	<b>67,34</b>	24.915,80
<b>1.5.2.</b>	<b>DRENAGEM DA ENCOSTA</b>	-			<b>0,00</b>	<b>87.848,57</b>
<b>1.5.2.1.</b>	<b>VALETA RETANGULAR DE CONCRETO</b>	-			<b>0,00</b>	<b>30.228,16</b>
1.5.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	28,60	22,15%	<b>100,88</b>	2.885,17
1.5.2.1.2.	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,73	22,15%	<b>630,07</b>	9.911,00
1.5.2.1.3.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	200,20	22,15%	<b>46,88</b>	9.385,38
1.5.2.1.4.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	143,00	22,15%	<b>56,27</b>	8.046,61
<b>1.5.2.2.</b>	<b>CAIXA COLETORA</b>				<b>0,00</b>	<b>18.462,12</b>
1.5.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	11,78	22,15%	<b>100,88</b>	1.188,37
1.5.2.2.2.	Compactação manual com soquete vibratório	m³	0,51	22,15%	<b>11,62</b>	5,93
1.5.2.2.3.	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,95	22,15%	<b>656,84</b>	3.908,20
1.5.2.2.4.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	52,48	22,15%	<b>46,88</b>	2.460,26
1.5.2.2.5.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	648,00	22,15%	<b>16,82</b>	10.899,36
<b>1.5.2.3.</b>	<b>VALETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO</b>				<b>0,00</b>	<b>16.213,30</b>
1.5.2.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	17,25	22,15%	<b>100,88</b>	1.740,18
1.5.2.3.2.	Compactação manual com soquete vibratório	m³	10,40	22,15%	<b>11,62</b>	120,85
1.5.2.3.3.	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,90	22,15%	<b>606,01</b>	4.181,47
1.5.2.3.4.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	180,75	22,15%	<b>56,27</b>	10.170,80

<b>1.5.2.4.</b>	<b>DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA</b>				<b>0,00</b>	<b>19.368,25</b>
1.5.2.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	8,68	22,15%	<b>100,88</b>	875,64
1.5.2.4.2.	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	8,64	22,15%	<b>606,01</b>	5.235,93
1.5.2.4.3.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=10MPA	M3	0,71	22,15%	<b>594,38</b>	422,01
1.5.2.4.4.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	72,19	22,15%	<b>46,88</b>	3.384,27
1.5.2.4.5.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	470,00	22,15%	<b>16,82</b>	7.905,40
1.5.2.4.6.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	9,00	22,15%	<b>160,64</b>	1.445,76
1.5.2.4.7.	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	6,00	22,15%	<b>16,54</b>	99,24
<b>1.5.2.5.</b>	<b>BSTC Ø 0,80m</b>				<b>0,00</b>	<b>3.576,74</b>
1.5.2.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,41	22,15%	<b>100,88</b>	243,12
1.5.2.5.2.	Compactação manual com soquete vibratório	m³	0,77	22,15%	<b>11,62</b>	8,95
1.5.2.5.3.	Tubo de concreto armado, classe PA-2, para galerias de águas pluviais, com diametro de 0,80m, aterro e compactacao; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4. Fornecimento e assentamento	M	4,80	22,15%	<b>574,54</b>	2.757,79
1.5.2.5.4.	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	1,67	22,15%	<b>339,45</b>	566,88
<b>1.6.</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				<b>0</b>	<b>522.544,83</b>
<b>1.6.1.</b>	<b>CALÇADA</b>				<b>0,00</b>	<b>17.997,13</b>
1.6.1.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	67,50	22,15%	<b>92,21</b>	6.224,18
1.6.1.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,50	22,15%	<b>56,59</b>	3.819,83
1.6.1.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	84,00	22,15%	<b>94,68</b>	7.953,12
<b>1.6.2.</b>	<b>PAVIMENTO INTERTRAVADO</b>				<b>0,00</b>	<b>467.079,60</b>
1.6.2.0.1.	Colchão de areia	M3	1.560,00	22,15%	<b>263,76</b>	411.465,60
1.6.2.0.2.	NC.28 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM	M2	390,00	22,15%	<b>142,60</b>	55.614,00
<b>1.6.3.</b>	<b>MURETA</b>				<b>0,00</b>	<b>7.700,60</b>
1.6.3.0.1.	FV.12/14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	5,00	22,15%	<b>1.523,56</b>	7.617,80
1.6.3.0.2.	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto - arame	m	5,00	22,15%	<b>16,56</b>	82,80
<b>1.6.4.</b>	<b>PLANTIO DE GRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>29.767,50</b>
1.6.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.350,00	22,15%	<b>22,05</b>	29.767,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.949.390,25</b>	

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco meses) contados da ordem de início do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como nos projetos elaborados, memorial descritivo, normas de medição e demais documentos apresentados.

O objeto a ser construído refere-se ao TC 0421.267-22/2013 PAC Encostas - Etapa 6 – Jardim Nordeste - firmado entre a Prefeitura do Município de Diadema e o Ministério das Cidades, sendo o último o responsável pela disponibilização dos recursos financeiros que viabilizarão a intervenção.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, desde que formalmente apresentada e autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Nesse caso, a qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

Para o escopo de serviços dessa contratação entende-se que os itens abaixo são passíveis de subcontratação:

1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
1.1.0.0.4.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES
1.1.0.0.5.	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES
1.1.0.0.6.	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES
1.5.1.0.2.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### Vistoria

A vistoria é facultativa, a critério da empresa licitante.

O licitante poderá realizar a vistoria técnica antes da apresentação de sua proposta, de forma a conhecer detalhadamente as condições do local e os recursos disponíveis para a execução do objeto.

Caso a empresa licitante faça a opção em não vistoriar o local, deve apresentar declaração de que concorda com as informações oferecidas sobre o objeto da licitação e não poderá alegar falta de conhecimento sobre as condições do local após a assinatura do contrato, visto que a vistoria foi oferecida.

Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9.00 horas às 16 horas, mediante agendamento prévio.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 7 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
				SIMPLES	SIMPLES	SIMPLES	SIMPLES	SIMPLES	SIMPLES	SIMPLES
1.	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - JARDIM NORDESTE									
1.1.	CANTEIRO E PLACA DE OBRAS	54.580,04	1,10%	2,82%	10,21%	24,78%	40,51%	21,68%		
			0,00%	1.539,16	5.672,62	13.524,93	22.110,37	11.832,95		
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	307.175,00	6,21%	2,49%	10,19%	25,42%	40,50%	21,40%		
			0,00%	7.648,88	31.301,13	78.083,89	124.405,88	65.735,45		
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.429,94	1,65%		50%	40%	10%			
			0,00%	40.714,97	32.571,98	8.142,99				
1.4.	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	122.254,87	2,47%		60%	40%				
			0,00%	73.352,92	48.901,95					
1.5.	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	3.861.405,57	78,02%		10%	30%	40%	20%		
			0,00%		386.140,58	1.158.421,87	1.544.562,23	772.281,11		
1.6.	OBRAS COMPLEMENTARES	522.544,83	10,58%				60%	40%		
							313.528,90	209.017,93		
	Total (%):			2,49%	10,19%	25,42%	40,50%	21,39%	-	-
	Total (R\$):	4.949.390,25	100%	123.255,71	504.488,24	1.258.173,48	2.004.805,38	1.058.987,45	-	-

### Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços Conjunto Habitacional Jardim Nordeste e a Escola Estadual Jardim Arco-íris, ou seja, situado entre na Avenida Alberto Jafet, 556 e a Avenida Afonso Pena, 450.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 8.00hs às 17.00hs.

### **Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, desde que não interfiram no resultado final do objeto e desde que aprovado pela fiscalização.

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 anos (60) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período mínimo de 4 horas/dia.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Normas de Medição e Pagamento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, o que não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais

empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noveenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 1% ao mês de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade concorrência pública, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.



Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

- Valor global: conforme valor estimado da licitação;
- Cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração.

### **Qualificação Técnica**

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselho de CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

### **Certidão de Acervo Técnico**

Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto (capacitação técnica profissional e operacional a ser solicitada), conforme artigo 67 da lei federal 14133/2021 e Súmula 24 do TCE-SP:

- Execução de tirantes – Quantidade 1050.00m;
- Estaca tipo raiz – Quantidade: 336.00m;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.949.390,25 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa Reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1.).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- Fonte de Recursos: Termo de Compromisso TC 0421.267-22/2013 -PAC Encostas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

A execução da obra está prevista no planejamento da Administração através do Pedido de compra e Nota de Reserva e tem término previsto para julho/2026.



## 12. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considera-se a área total de intervenção de aproximadamente 1.350,00m<sup>2</sup> e as quantidades constantes na planilha de preço são resultantes das peças técnicas elaboradas para área de intervenção como levantamentos, projetos e memórias de cálculo.

---

**Bruna Blanco Gonçalves**

Diretora do Departamento de Planejamento Habitacional  
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
PMD/SHDU